

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Assim entre

**PRIMEIRO: Eng.º Victor Manuel Alves Mendes**, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro

e o

**SEGUNDO: Dr. João Pedro Silva Saraiva**, na qualidade de Presidente da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima, número de identificação fiscal 501 137 114, com sede Na Avenida dos Bombeiros Voluntários, Freguesia da Feitosa.

**É celebrado um protocolo de cooperação** que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **1ª Cláusula**

#### **(Objeto)**

O presente Protocolo de Cooperação destina-se a apoiar financeiramente a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima.

### **2ª Cláusula**

#### **(Obrigações do 1º outorgante)**

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte de Lima compromete-se a atribuir um subsídio anual no valor de 60.000,00 euros (sessenta mil euros), a liquidar em doze prestações mensais, conforme deliberação de Câmara de 15 de fevereiro de 2016, com efeitos retroativos a janeiro de 2016.

### **3ª Cláusula**

#### **(Revisão)**

Todas as normas necessárias à boa execução do protocolo, assim como as nele não contempladas, serão acordadas entre as duas partes e celebrados os competentes aditamentos a este documento.

### **4ª Cláusula**

#### **(Incumprimento)**

O não cumprimento do presente Protocolo por parte de qualquer um dos outorgantes, implica a imediata cessação do mesmo.

### **5ª Cláusula**

#### **(Assinaturas)**

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, sendo autenticado com o selo branco (pelo MPL) e carimbado (pela AHBVPL), ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Ponte de Lima, 16 de fevereiro de 2016,

**Pelo Município de Ponte de Lima,**



**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Pela Associação Humanitária de  
Bombeiros Voluntários Ponte de Lima**



**O Presidente da Direção,**

**BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
PONTE DE LIMA**